



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os serviços, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a prestação do serviço que atenderá o Município de Água Comprida.

1. DO OBJETO

É objeto da presente demanda Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme quantidades e descritivos a seguir.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Observação
01	3.600	Unid.	Iorgute	IOGURTE SABOR MORANGO – embalagem individual e descartável de 120 ml. O produto deverá ser entregue com prazo de validade com pelo menos 15 (quinze) dias, a contar da embalagem e em perfeitas condições de consumo.
02	700	Kg	Carne bovina (moída) Pacotes com 2 Kg	CARNE BOVINA MOÍDA (Acém)- Pacotes com 2 Kg - carne moída sem nervos, sem gordura aparente, de coloração vermelha e brilhante, isenta de aditivos ou substâncias estranhas, isenta de sebo e similares. Odor agradável. Congelado ou refrigerado. Embalagem plástica à vácuo, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 2 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA IMA ou SIM e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/Sanitárias vigentes (ANVISA, SIFE E OUTRAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

				Transportado em carroceria fechada, isotérmica, Com temperaturas de -12 °C a -18°C (artigo 453, parágrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78).
03	700	Kg	Carne bovina (pedaço)	CARNE BOVINA PEDAÇOS: (Acém) - Pacotes com 2 Kg - picada em iscas, fresca sem nervos, sem gordura aparente, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, isenta de aditivos ou substâncias estranhas, isenta de sebo e similares. Odor agradável. Congelado ou refrigerado. Embalagem plástica à vácuo, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 2 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA IMA ou SIM e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/Sanitárias vigentes (ANVISA, SIFE E OUTRAS). Transportado em carroceria fechada, isotérmica, Com temperaturas de -12 °C a -18°C (artigo 453, parágrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78).
04	700	Kg	Carne Suína (pernil)	CARNE SUÍNA (pernil): picada em cubos, sem osso, com baixo teor de gordura aparente, fresca, congelado ou resfriada, de cor, odor e sabor característicos, isenta de aditivos ou substâncias estranhas, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Embalagem plástica à vácuo, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 2 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA IMA ou SIM e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/Sanitárias vigentes (ANVISA, SIFE, OUTRAS). Transportado em carroceria fechada, isotérmica, Com temperaturas de -12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

				°C a -18°C (artigo 453, parágrafo 4º do decreto estadual nº 12.342/78).
05	70	Kg	Abacate	ABACATE - Tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.
06	400	Kg	Abacaxi	ABACAXI - Abacaxi in natura produto de primeira linha, tamanho médio, com a casca de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas e sem contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequada p/ consumo.
07	300	kg	Abóbora	ABÓBORA CABOTIÁ - tamanho médio, tenra, casca firme de coloração amarelo alaranjado, com casca verde. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender os padrões de qualidade e higiene.
08	450	kg	Abobrinha	ABOBRINHA - tamanho médio, firme, de coloração esverdeada, com casca verde brilhante, sem partes estragadas. Própria para consumo. Atender os padrões de qualidade e higiene
09	300	kg	Acelga	ACELGA - tamanho médio, de primeira, em maço, folhas tenras e coloração adequada (branco a verde claro), fresco, folhas íntegras e presas, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não apresentar: partes apodrecidas, coloração amarelo, passado, murcho
10	800	Maço	Alface	ALFACE - Pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, frescas, com folhas brilhantes e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração verde uniforme, sem partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

				estragadas e amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade
11	180	Kg	Alho	ALHO in natura produto de primeira linha, tamanho médio, sem deformações e contaminações, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequada p/ consumo.
12	400	Kg	Banana maçã	BANANA MAÇÃ - tamanho médio, coloração amarelada, livre de partes estragadas e apodrecidas. Consistência firme e amadurecimento próprio para consumo.
13	400	Kg	Banana nanica	BANANA NANICA - tamanho médio, coloração amarelada, livre de partes estragadas e apodrecidas. Consistência firme e amadurecimento próprio para consumo.
14	400	Kg	Banana prata	BANANA PRATA-Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
15	600	Kg	Batata inglesa	BATATA INGLESA - tamanho médio, coloração amarelada, livre de partes estragadas e apodrecidas. Consistência firme e amadurecimento próprio para consumo.
16	300	Kg	Batata doce	BATATA DOCE - Tamanho médio, coloração rosada ou branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
17	50	Kg	Berinjela	BERINJELA - tamanho médio, firme, coloração roxo escuro, casca brilhante. Isenta de lesões de origem física,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

				mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas.
18	350	Kg	Beterraba	BETERRABA - tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento próximo consumo
19	15	Kg	Brócolis	BRÓCOLIS - Pé de tamanho médio, com coloração verde escuro fresco, com flores bem fechadas e verdes e folhas brilhantes lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, como coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, sem partes estragadas e amareladas e sem sujidades
20	200	Kg	Cará	CARÁ - Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
21	450	Kg	Cebola branca	CEBOLA - tamanho médio a grande, consistência firme, sem partes apodrecidas, estragadas ou amolecidas.
22	450	Kg	Cenoura	CENOURA - tamanho médio a grande, consistência firme, coloração alaranjado, sem partes apodrecidas, estragadas ou amolecidas, isento de sujidades. Grau de amadurecimento apropriados para o consumo.
23	200	Maço	Cheiro verde	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.
24	80	Maço	Chicória	CHICÓRIA - Pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.
25	250	Kg	Chuchu	CHUCHU - Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. Sem sujidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

26	400	Maço	Couve	COUVE - folhas de tamanho médio, inteiras, frescas, sem picadas de insetos, sem partes estragadas, amareladas e sem ferrugem. Ausência de manchas sujidades, corpos estranhos, insetos e larvas. Adequada para consumo. Coloração verde característico.
27	150	Kg	Couve flor	COUVE FLOR - Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento adequado para consumo.
28	150	Kg	Inhame	INHAME - Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento adequado para consumo.
29	400	Kg	Laranja pêra	LARANJA PÊRA - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.
30	150	Kg	Limão taiti	LIMÃO TAITI - Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento adequado para consumo.
31	500	Kg	Maçã fungi	MAÇÃ FUNGI - Tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento adequado para consumo.
32	400	Kg	Mamão formosa	MAMÃO FORMOSA - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

33	500	Kg	Mandioca	MANDIOCA DESCASCADA - sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento próprio ao consumo.
34	400	Kg	Melancia	MELANCIA - grande, consistente, madura, suculenta e adocicada. Livre de partes amassadas, machucadas ou apodrecidas. Apropriada para consumo
35	80	Kg	Mexerica/tangerina	MEXERICA / TANGERINA - Tamanho pequeno a médio, coloração alaranjada. Sem partes estragadas. Suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo.
36	70	Kg	Milho verde	MILHO VERDE - Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.
37	250	Kg	Pepino	PEPINO - Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Sem sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
38	150	Kg	Pimentão verde	PIMENTÃO VERDE - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo.
39	400	Kg	Repolho verde	REPOLHO BRANCO - tamanho médio, fresca, de primeira, coloração verde claro a escuro, fresco folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas.
40	120	Maço	Rúcula	RÚCULA - Maço de tamanho médio, fresca, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas, substâncias terrosas, corpos estranhos parasitas e larvas.
41	600	Kg	Tomate (salada)	TOMATE ITALIANO - tamanho médio a grande, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração laranja-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

				avermelhado. Grau de maturação próprio para consumo. sem partes estragadas, apodrecidas.
42	300	Kg	Vagem	VAGEM - Aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes apodrecidas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, através de merenda escolar, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Unidade de Ensino do Município Água Comprida, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, durante ano letivo do exercício de 2024.

A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado; Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável. Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; De acordo com a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

11.947/2009 9.394/96, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações. Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhido como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

4 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos da lei 11947/09, artigo 14, parágrafo primeiro a aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. Portanto, a contratação se dará por dispensa de licitação – chamada pública.

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de Chamada Pública. Conforme estabelece a Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por: I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Art. 32, deverá publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos.

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através de chamada pública, dispensando-se nesse caso, o procedimento licitatório.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E AS SUAS ESPECIFICAÇÕES:

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através de chamada pública, dispensando-se nesse caso, o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A participação da chamada pública são para fornecedores da agricultura familiar de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a habilitação das propostas exigir-se-á:

GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações ecooperativas;
- c. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela CPL ou por publicação Oficial;
- i. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- j. Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade;
- k. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- l. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (de acordo com Anexo IV - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013).
- e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);

h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;

j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;

k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Os produtos entregues deverão apresentar as seguintes características:

- Os produtos a serem entregues devem estar em perfeita sintonia com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- Os produtos hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras) devem satisfazer as seguintes condições mínimas:

a) serem frescos;

b) terem atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie da variedade;

c) apresentarem grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;

d) serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeados ou danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência;

e) a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes;

f) não apresentarem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentas de umidade externa anormal e sabores estranhos;

g) estarem livres de resíduos de fertilizantes.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme relatório de Autorização de Compras do ano de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos (carnes e iogurte) a serem entregues devem estar em perfeita sintonia com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Os produtos hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras) devem satisfazer as seguintes condições mínimas: a) serem frescos; b) terem atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie da variedade; c) apresentarem grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; d) serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeados ou danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência; e) a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes; f) não apresentarem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentas de umidade externa anormal e sabores estranhos; g) estarem livres de resíduos de fertilizantes.

9 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O contrato deverá ser executado pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada responderá pelas consequências por seu descumprimento total e parcial.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para apresentação do plano de fiscalização, que apresentará informações acerca das obrigações contratuais, dos procedimentos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar da execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

Deverá prestar os serviços conforme legislação e normas regulamentadoras pertinentes.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Não se aplica

11. LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os pedidos deverão ser entregues semanalmente até 48 horas após o recebimento do pedido na Escola Municipal General Osório, localizado na Rua 28, nº 140. No horário das 08:00 as 14:00 horas, correndo por conta do fornecedor as despesas com a entrega.

12 – PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, até 30 dias a contar da entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Depto de Compras e Licitações.

As NFs deverão ser enviadas eletronicamente para o email do Depto requisitante: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “de acordo” da titular do Departamento requisitante ou fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

Ocorrendo atraso de pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RUBRICA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, conforme dotação a seguir:

Ensino Fundamental:

- Dotação orçamentária: 243 – fonte: 01.0500.0000.0000
- Dotação orçamentária: 243 – fonte: 01.0552.0000.0044

Pré escola – Educação infantil:

- Dotação orçamentária: 265 – fonte: 01.0500.0000.0000
- Dotação orçamentária: 265 – fonte: 01.0552.0000.0044

Creche:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

- Dotação orçamentária: 275 – fonte: 01.0500.0000.0000
- Dotação orçamentária: 275 – fonte: 01.0552.0000.0044

16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, na data e com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da contratante;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Poder Legislativo Municipal ou a terceiros;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;

Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber os serviços prestados pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

18 – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Edital”, em anexo.

Nomeia-se como gestora e fiscal do contrato Ana Paula Moreira Almeida de Oliveira, Cargo: Diretora do Depto Educação, Cultura, Desporto e Lazer e como fiscal Sara Rocha Borges Cipriano, nutricionista escolar.

19 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade dispensa – chamada pública.

Água Comprida, 19 de março de 2024.

ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Dir. de Depto de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.